



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO MARANHÃO

SEPRO/SUPED - Supervisão de Expedição

OFÍCIO N° 3314/2025-SUPED/TCE-MA

São Luis, 09 de dezembro de 2025

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Besaliel Freitas Albuquerque**

Presidente da Câmara Municipal

Praça Gov. José Sarney, 100 – Centro, Mata Roma – MA – CEP: 65510-000

**Processo n° 3184/2013 - TCE-MA (1 pendrive)**

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA

Natureza: Prestação de contas anual de governo, exercício de 2012

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Por ordem do Senhor Presidente e para as medidas legais que a decisão desta Corte de Contas requer no âmbito de sua competência constitucional encaminha-se a os autos com a Certidão Eletrônica de Trânsito em Julgado, para conhecimento das deliberações constantes no processo em referência.

Informo ainda, que os documentos decisórios e/ou comprobatórios anexos ao processo, encontram-se disponíveis para consulta junto ao site deste Tribunal, através do link <https://www.tcema.tc.br> (Consulta de Processos).

Fundamentação Legal: IN n° 52, de 25 de Outubro de 2017 e Portaria n° 113 de 1° de Fevereiro 2024 e Portaria n° 605 de 25 de julho de 2016 alterada pela Portaria n° 1023 de 05 de setembro de 2017.

Respeitosamente,

**Assinado Eletronicamente Por:**  
Francisco Sydevaldo Cavalcante  
Em 11 de dezembro de 2025 às 10:15:29

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA  
CNPJ 69 390 136/0001-51  
RECEBIDO (A)  
Em 26/09/2026  
Francisco de U. Cavalcante.  
Recebido por (Assinatura)

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA  
CNPJ 69 390 136/0001-51  
RECEBIDO (A)  
Em 13/09/2025  
Luiz Carlos de M. B.  
Recebido por (Assinatura)



## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prefeito Municipal** do(a) **GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA**, exercício financeiro de **2012**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Carmem Silva Lira Neto**, relativa ao processo **3184/2013**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 27/10/2021			
Deliberação	Publicação-Diário Oficial	Data Publicação	Data Circulação
Parecer Prévio - 283/2021	TCE/MA	18 de Novembro de 2022	18 de Novembro de 2022

### Decisões:

Responsáveis	Tipo Sessão	Resultado Recurso	Resultado Deliberação
Carmem Silva Lira Neto - Prefeita	Apreciação/Julgamento	-	Pela Aprovação com Ressalvas

Tendo como resultado final:

- Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:  
**Carmem Silva Lira Neto - Prefeita, Pela Aprovação com Ressalvas;**

Transitado em Julgado em 06/12/2022 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07/12/2022.

Emitida em 07/12/2022 10:03:42

Número de autenticação: 1670418222680

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.